

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 27, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERAL

249

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.0.23 Pag. 108

Data 13/02/23

Assinatura

Hora

ALTERA O ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025) E O ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO / ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA / 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 124.936,80 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

legais;

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - ESCAVAÇÃO DE MICROAÇUDES

PPA 2022/2025

ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0012 - Assistência aos Pequenos Produtores

OBJETIVO: Desenvolver ações que visam assegurar ao pequeno produtor familiar a manutenção e ampliação da produção para obter as condições mínimas necessárias a sobrevivência digna, bem como ações de fomento organização e desenvolvimento de cooperativas e associações de familiares e agroindustriais, entre outras formas associativas de produção, armazenagem e comercialização.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	188	Escavação de Microaçudes	Unidade	Meta Física	0	01	0	0	01
		Microaçudes Escavados		Valor	R\$ 0,00	R\$ 124.936,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.936,80
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de



Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – ESCAVAÇÃO DE MICROAÇUDES.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0012 - Assistência aos Pequenos Produtores

OBJETIVO: Desenvolver ações que visam assegurar ao pequeno produtor familiar a manutenção e ampliação da produção para obter as condições mínimas necessárias a sobrevivência digna, bem como ações de fomento organização e desenvolvimento de cooperativas e associações de familiares e agroindustriais, entre outras formas associativas de produção, armazenagem e comercialização.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	188	Escavação de Microaçudes	Unidade	Meta Física	01
		Microaçudes Escavados		Valor	R\$ 124.936,80
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$124.936,80 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), criando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0012 – ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES

PROJETO/ATIVIDADE: 1.188 – ESCAVAÇÃO DE MICROAÇUDES

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	– DESPESAS			
	3.3.0.0.00.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL			
	3.3.3.0.00.00.00.00	– INVESTIMENTOS			
	3.3.3.9.00.00.00.00	– TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA FISICA	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA	CÓD	R\$	121.936,80
		JURÍDICA			
	3.4.0.0.00.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.00.00.00.00	– INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.00.00.00.00	– APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	1.000,00
TOTAL				R\$	124.936,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

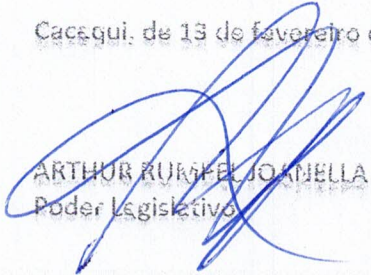
Câmara Municipal de Vereadores de Cacqui



Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 124.936,80 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) será coberta pelo Convênio Administrativo n.º FPE nº 961/2022, celebrado com a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e no Desenvolvimento Rural.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacqui, de 13 de fevereiro de 2023.


ARTHUR RUSPEL JOANELLA
Poder Legislativo